Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

LEI Nº 5.113

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), mediante as seguintes providencias:

1- Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementação:

21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
745 – 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	432.000,00
		Total Suplementação:	**432.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de abril de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5.113

LEI Nº 5.113

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), mediante as seguintes providencias:
Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:
Suplementação:
21.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
21.002.00.000.0000.0.000. DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL
21.002.18.541.1801.2.462. AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE
745 – 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 432.000,00
Total Suplementação: 432.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:5AC2A06D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2024. Edição 3010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/